

Walter

PROJETO DE LEI N.º 124/93

DOCUMENTO N.º 3933/93

Senhores Vereadores

A Creche Sonho da Criança, fundada no dia 9 de abril de 1981, é uma entidade que tem por finalidade o amparo e a guarda de crianças de zero a três anos de idade, bem como a orientação de mães, sem distinção de raça, cor, condição social, vinculação política ou de natureza religiosa.

Sediada em nossa cidade na Rua Vale do Pô, nº 765, na Vila Margarida, a entidade vem prestando inestimáveis serviços à comunidade, possibilitando que muitas mães que necessitam trabalhar para colaborar com seus orçamentos domésticos tenham onde deixar seus filhos em idade pré-escolar com segurança e certeza de que estão recebendo os cuidados adequados.

Nascida da boa vontade e da disposição para o trabalho voluntário de alguns idealistas de nossa cidade, a Creche teve a sua primeira Diretoria assim constituída: Presidente - Francisco Humberto Di Vuono; 1º Vice-Presidente - José de Vittis Silva; 2º Vice-Presidente - Constantino Serafe Neto; 1º Secretário - José Narciso; 2º Secretário - José Villardo; 1º Tesoureiro - Joaquim Noel Lopes Figueiredo; 2º Tesoureiro - Antonio João Neto; Diretor-Social - Arnaldo Bittencourt Sérgio; Diretor Adjunto Social - Marcílio Pagan; Diretor de Patrimônio - Ailton Bueno; Diretor de Patrimônio Adjunto - Ramiro Mendes; Diretor do Departamento Jurídico - Antonio Lima; Diretor Administrativo - Roberto Ignauhitti; Diretores sem pasta - José Carlos Lopes, Max Mattos Serrina, Sílvio Duran Cassita, Júlio Moreira e Dilson Dias.

Desde a sua fundação, portanto há 12 anos,

essa entidade vem colaborando para impedir a desestruturação de centenas de lares, amparando e zelando para que inúmeras crianças possam crescer e desenvolver-se sadiamente. Atualmente aten de 60 crianças carentes dos bairros Saquaré, Vila Margarida e Mé xico 70, prestando ainda serviços de orientação pedagógica hã bitos de higiene, nutrição, exercícios de coordenação motora e visual, além de recreação e outras atividades.

Indiscutivelmente, o ser humano é, den tre todas as criaturas, a que mais precisa da presença e do ' afeto de seus pais. Dessa forma, o papel desempenhado pelas ' creches e pelas demais formas de organização comunitária possi- bilitam que as famílias economicamente menos favorecidas não venham' a sofrer com a terrível condição de deixarem seus filhos nas ruas desde a mais tenra idade.

Atuando com reconhecida competência não somente no cuidado com as crianças, mas também na recuperação ' da dignidade das mães que trabalham, a Creche Sonho da Criança' merece o reconhecimento do Poder Público pelo desenvolvimento ' de programas de orientação nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer. Seu trabalho é, sem dúvida, de extrema importância nu ma cidade como São Vicente, que apresenta áreas densamente po voadas por famílias de baixa renda infelizmen- te, não fossem essas iniciativas de mérito inquestionável, os tentaria níveis ainda mais elevados do número de menores que , não tendo conhecido a alegria de possuir uma família, poderiam' vir a se tornar vítimas de uma situação desumana.

Em razão do exposto, na certeza de po der contar com a melhor das acolhidas por parte do E. Plenário ' para a presente propositura, submeto à consideração dos Nobres' Pares o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 124/93

DOCUMENTO

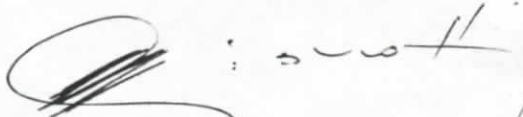
Nº 3933/93

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Creche Sonho da Criança, entidade civil sem fins lucrativos, com se de e foro em São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

Em 2 de dezembro de 1993.



CARLOS GIGLIOTTI